



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

ADITIVO 02 - Contrato 0059/2014

Segundo termo aditivo ao Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LONDRINA, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, para prestação dos serviços de saúde na área de saúde mental oferecidos aos usuários do SUS na rede municipal de Londrina.

Ao dia 29 do mês Agosto de 2016, pelo presente instrumento vinculado à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0164/2014, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **ALEXANDRE LOPES KIREEFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representa pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Gilberto Berguio Martin**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa, **CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Goiânia nº 152, CEP: 86020-120, na cidade de Londrina - PR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, neste ato representado pelo(a) seu presidente, **Onicio de Souza**, brasileiro, Prefeito do Município de Florestópolis, residente a Rua Manoel Tudela, 1180, quadra 14 lote 01 Florestópolis, portador da carteira de identidade nº 7.195.223-1 e inscrito no CPF/MF 023.700.329-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe os art. 24, 25 e 26 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e as portarias GM/MS nº 1.721, de 21 de setembro de 2005 e Portaria SAS/MS nº 635, de 10 de novembro de 2005, resolvem de comum acordo, celebrar o presente aditivo que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo:

A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/06/2016 a 22/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI nº 60.002260/2016-81 e Processo SEI nº 19.008.014072/2016-68, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

ADITIVO 02 - Contrato 0059/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do dia 23/06/2016 até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
42.010.10.302.0025-6-080	3.3.90.39	496

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 23/06/2014, e demais aditamentos.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Londrina, 29 de Agosto de 2016.


Alexandre Lopes Kireeff

PREFEITO DO MUNICÍPIO


Gilberto Berguio Martin

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Onício de Souza

PRESIDENTE CISMENPAR

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do
Médio Paranapanema.**

TESTEMUNHAS

01

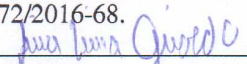

Roberto Xavier Macedo
Mat. 13.627-1

CPF

02 GUILHERME ALVES BONATO

CPF 082 920 349-43

Conforme minuta aprovada (doc. 0124840) através do Parecer 1071/2016 – PGM (doc.0159937) constante no Processo SEI nº 19.008.014072/2016-68.


Eunice Lima Giroldo
Mat.: 15850-0